

DIGITALIZADO

EM: 11/08/00

Roberta REGINA Chaltan
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/95 **Data** 04 / 01 / 96

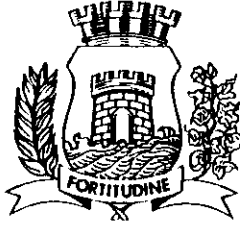
AUTOR VEREADOR: CARLOS MESQUITA

ASSUNTO CONCEDE AO SR. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA O TÍTULO
DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/96 de 23 / 05 / 96

DOM Nº 10859 de 23 / 05 / 196

Original 17.06.96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 / 196 DE 23 DE maio DE 1996.

Concede ao Senhor Antonio Elbano Cambraia o Título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º - Concede ao Senhor Antonio Elbano Cambraia o Título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em
23 de maio de 1996.


LUIZ ÁTILA HOLANDA BEZERRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE	<i>Legislações</i>
DESIGNO O VEREADOR	<i>Seja</i>
	<i>Nome COM</i>
Em	<i>04/103/96</i>
	<i>Presidência</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº *009/95* DE *04/01* DE 1996.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: *23.1.96*.....
04/103/96
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em *13/03/1996*
Presidente

Concede ao Sr. Antonio Elbano Cambraia o título de cidadão de Fortaleza.

O Vereador Carlos Mesquita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Antonio Elbano Cambraia o título de cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em *04* de *junho* de 1995.

Aprovado em 2ª Discussão
Em *17/05/1996*
Presidente

Carlos Mesquita
CARLOS MESQUITA
VEREADOR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em *12/5/1996*
Presidente



JUSTIFICATIVA

Ao conceder o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Antônio Elbano Cambraia, a Câmara Municipal de Fortaleza estará reconhecendo o trabalho sério, íntegro e acima de tudo técnico desenvolvido pelo Prefeito da nossa capital.

Este Vereador tem a honra de solicitar ao plenário que aprove este título, já que durante estes três anos de administração, Cambraia tem mostrado como se bem administra uma cidade, conseguindo ter uma aceitação de 95% dos fortalezenses. Sem alarde, mas com muita competência Cambraia administra esta cidade com índice de rejeição mínimo, já que tem por lema priorizar o trabalho técnico ao trabalho político, fazendo com que os interesses políticos da sua administração estejam sempre aquém da Fortaleza Saudável.

Fortaleza, 08 de Fevereiro de 1996



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

ORDEM DO DIA

131 03 1996

Alcyon
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 56 /96

REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/96

ASSUNTO: Concessão de título de Cidadão Fortalezense ao prefeito

Antônio Elbano Cambraia.

- Não havendo impedimentos legais à concessão do título de Cidadão de Fortaleza ao Prefeito da cidade, Dr. Antônio Elbano Cambraia, votamos pela sua aprovação e, contribuindo para o brilhantismo da idéia, sugerimos que o autor anexe ao Projeto os dados curriculares do futuro homenageado.

SALA DAS SESSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MARÇO DE 1996.

Antônio Elbano Cambraia Relator

Alcyon Presidente

SO

Idalberto



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/96.

A ORDEM DO DIA

22, 05, 1996

[Signature]
Presidente

Concede ao Sr. Antonio Elbano Cambraia o Título de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Concede ao Sr. Antonio Elbano Cambraia o Título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Perpetuas da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1996.

APROVADO
EM 22, 05, 1996
[Signature]
Presidente

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]




CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1246 /RPR/ZFA/96. Fortaleza, 23 de maio de 1996.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar o DECRETO LEGISLATIVO nº 016 de 23/05/96, que "CONCEDE AO SENHOR ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta